



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 991/2013
DE 16 DE JULHO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 - Lei Municipal nº 955/12, de 06 de julho de 2012, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013 -Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.041			MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	
(400) 3.3.90.30.00	F.01		Material de Consumo	10.000,00
(406) 3.3.90.32.00	F.01		Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
(407) 3.3.90.32.00	F.05		Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
(408) 3.3.90.36.00	F.01		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(3743) 4.90.52.00	F.05	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.301.0023.2.042		MANUT. DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	
(445) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
10.301.0023.2.043		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
(474) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0003.2.057		CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
(3796) 3.3.90.36.00	F.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,SERV.,AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		Divisão de Obras	
04.122.0011.2.025		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS	
(640) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	30.000,00
(644) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.08		SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	
02.08.01		Divisão de Cultura e Turismo	
13.392.0018.2.036		MANUTENÇÃO SEC. E ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO	
(842) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
(847) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	7.000,00
(859) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			183.500,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

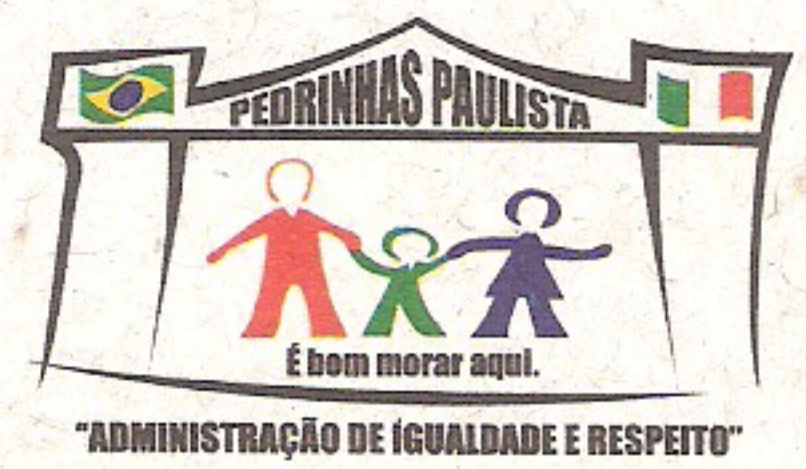
(-)		ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(50) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias – Pessoal Civil	17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



(54) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	5.000,00
(56) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
(60) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01		Outros Programas Educacionais	
12.244.0014.2.028		AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	
(351) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	15.000,00
02.06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2.004		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(591) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	60.000,00
08.244.0003.2.057		CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
(3795) 3.3.90.30.00	F.05	Material de Consumo	4.500,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.07.03		Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
20.601.0007.2.018		PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
(803) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	10.000,00
02.08		SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	
02.08.01		Divisão de Cultura e Turismo	
13.392.0018.2.036		MANUTENÇÃO SEC. E ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO	
(855) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	5.000,00
(3071) 3.3.90.47.00	F.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
(870) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
13.392.0018.2.037		PROMOÇÃO DE EVENTOS	
(879) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.09		SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
02.09.01		Divisão de Esporte e Recreação	
27.812.0019.2.039		MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
(910) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	5.000,00
27.813.0019.2.040		PROMOÇÃO DE EVENTOS	
(934) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
(936) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	183.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA


ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista as anulações de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de julho de 2013.


BOAVENTURA APARECIDO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças